



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.160, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em razão das comemorações alusivas às festividades do dia 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Art. 2º- Ficam dispensados do trabalho, na respectiva data, todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão o dia oportunamente compensado.

Art. 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 28 de setembro de 2021.

GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Secretário Designado